



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.261/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Extingue funções gratificadas do quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as funções gratificadas de Diretor de Escola/CMEI, Tipos A, B, C, D e E do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Leis e dispositivos:

- I – Lei 420, de 27 de março de 2000;
- II - Lei 653, 3 de julho de 2007;
- III – Lei 788, 25 de outubro de 2010;
- IV - Arts. 5º e 6º da Lei 578, 29 de dezembro 2004.

São Gabriel do Oeste, 13 de setembro de 2022.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.534,86
Total	204		

São Gabriel do Oeste, 13 de setembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.261/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Extingue funções gratificadas do quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as funções gratificadas de Diretor de Escola/CMEI, Tipos A, B, C, D e E do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Leis e dispositivos:

I – Lei 420, de 27 de março de 2000;

II - Lei 653, 3 de julho de 2007;

III – Lei 788, 25 de outubro de 2010;

IV - Arts. 5º e 6º da Lei 578, 29 de dezembro 2004.

São Gabriel do Oeste, 13 de setembro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Diretor geral de compras Aviso de Suspensão de Licitação

Aviso de Suspensão de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **suspensão** da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, regime Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Decreto 7.746 de 05 de Junho de 2012, Decreto 8.538 de 06 de Outubro de 2015 e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e móveis de uso hospitalar, necessários na realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgências e emergências e suporte na ala de internação do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste. Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para as devidas correções e alterações necessárias.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Setembro de 2022

Ronilson Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 070.2022

Processo Administrativo nº 7923/2022

Processo Licitatório nº 158/2022

Pregão Presencial nº 070/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as Unidades Educacionais Municipais e as Unidades Escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma escola, Polo UAB, e dois CMEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/ 93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedoras as Empresas: